

PROJETO DE LEI Nº 132 /2021

**“INSTITUI O “PROGRAMA
CIDADE FLORIDA” NO
MUNICÍPIO DE ALVORADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituído o “PROGRAMA CIDADE FLORIDA”, que estabelece parcerias com pessoas físicas e jurídicas interessadas em adotar canteiros no Município de Alvorada.

Parágrafo Único - O canteiro adotado poderá ser estabelecido no local de sua escolha, mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM).

Art. 2º - O programa segue em conformidade com a Lei 3.077/2017 de Adoções de Espaços Públicos.

Art. 3º - É autorizado ao adotante, afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração do programa.

§ 1º - A placa padrão deverá obedecer às dimensões de 40cm de largura e 60cm de altura.

§ 2º - Poderá ser afixada uma placa correspondente a cada 8m de canteiro adotado.

Art. 4º - São objetivos do “PROGRAMA CIDADE FLORIDA”:

- I – Incentivar o paisagismo no Município;
- II – Tornar a cidade mais bela;
- III - Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
- IV - Incentivar a limpeza pública;
- V - Reduzir as despesas do Município;
- VI - Estimular a parceria público-privado.

Art. 5º - O adotante terá de executar os serviços de manutenção do patrimônio, obedecendo as seguintes condições:

- I – Conservar o espaço;
- II – Manter a limpeza do canteiro;
- III - Manter um sistema de irrigação e drenagem;
- IV – Fazer manutenções nas árvores, gramados, arbustos e plantas ornamentais;
- V – Manter o espaço isolado por cerca de proteção.

Art. 6º - Os adotantes, que não cumprirem as regras acima descritas, serão penalizados com a rescisão do contrato de adoção.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SCHIM
Vereador

Alvorada, 05 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O “PROGRAMA CIDADE FLORIDA”, tem o intuito contribuir para o bem-estar físico e mental da população Alvoradense, que se caracteriza pela harmonia de uma paisagem equilibrada, saudável e bela.

O ambiente **paisagista** cumpre o seu papel ecológico proporcionando ao indivíduo vários benefícios, através da interação natureza e ser humano, pois além das vantagens mais óbvias, como a beleza de espaços paisagísticos e o bem-estar mental que um ambiente desses traz, existem também muitas vantagens físicas. Os quais, tem um impacto direto na qualidade de vida das pessoas, por exemplo, as árvores que são capazes de diminuir a temperatura do seu entorno de 2°C a 8°C, promovendo uma economia média de 20% no uso de ar condicionado e entre 20 a 50% da energia usada para o aquecimento.

Além disso, espaços paisagísticos elevam a umidade do ar e diminuem o risco de erosão do solo, pois as arvores tem um alto poder de absorção das águas e preservam a flora natural do local.

RODRIGO SCHIM
Vereador

Alvorada, 05 de agosto de 2021.